



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde de Valença
Comissão de Licitações/FMS

ATENÇÃO

Solicitamos que as empresas interessadas em participar deste Pregão Presencial, confirmem a retirada do Edital para Comissão Permanente de Licitação/Pregão, por e-mail (smscompras@yahoo.com.br), informando a razão social, CNPJ, e-mail e telefone.

A não confirmação exime a Comissão da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Edital, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/15/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8597/15/FMS**

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Valença

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde/FMS

AUTORIZAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8597/15/FMS

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO: Portaria nº: 16 de 07 de janeiro de 2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301.2006.2.136.3.3.90.30.99.00.00.0000/10.301.2006.2.137.3.3.90.30.99.00.00.0000/10.301.2006.2.139.3.3.90.30.99.00.00.0000/10.301.2006.2.150.3.3.90.30.99.00.00.0000/10.301.2006.2.151.3.3.90.30.99.00.00.0000/10.301.2006.2.152.3.3.90.30.99.00.00.0000/10.301.2006.2.174.3.3.90.30.99.00.00.0000/10.301.2006.2.176.3.3.90.30.99.00.00.0000/10.302.2006.2.165.3.3.90.30.99.00.00.0000/10.302.2006.2.168.3.3.90.30.99.00.00.0000/10.302.2006.2.170.3.3.90.30.99.00.00.0000/10.302.2006.2.172.3.3.90.30.99.00.00.0000/10.302.2006.2.177.3.3.90.30.99.00.00.0000/10.303.2006.2.143.3.3.90.30.99.00.00.0000/10.304.2006.2.146.3.3.90.30.99.00.00.0000/10.305.2006.2.144.3.3.90.30.99.00.00.0000/10.305.2006.2.145.3.3.90.30.99.00.00.0000/10.305.2006.2.147.3.3.90.30.99.00.00.0000/10.305.2006.2.148.3.3.90.30.99.00.00.0000/10.305.2006.2.149.3.3.90.30.99.00.00.0000

A Prefeitura Municipal de Valença, através da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, sito na Rua Dr. Figueiredo, nº 320, 1º Piso, Centro, em Valença, Estado do Rio de Janeiro, torna público que fará realizar às **10:00 (dez) horas do dia 14 de setembro de 2015**, licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo **menor preço por item**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº: 10.520, de 2002, Decreto Municipal nº258, de



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde de Valença
Comissão de Licitações/FMS

05 de dezembro de 2008, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 1993, e sua legislação suplementar, Lei Complementar 123/2006 e 147/14 e suas alterações sob as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA 1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1- O objetivo do presente Pregão Presencial p/ Registro de Preços é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA** conforme Anexo I do presente Edital;

1.2- O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ata de Registro de Preços (Anexo VIII) e nas condições previstas neste Edital.

1.3 – As quantidades dos materiais constantes do Anexo I são estimativas do consumo anual, portanto não representam obrigação de aquisição pela Secretaria de Saúde.

1.4 – As quantidades constantes no Anexo I serão liberadas gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde/FMS.

1.5 – Os preços registrados neste procedimento terão validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços no Boletim Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA 2- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1- A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Funcional Programática n.ºs

10.301.2006.2.136.3.3.90.30.99.00.00.00.0000/10.301.2006.2.137.3.3.90.30.99.00.00.0000/10.301.2006.2.139.3.3.90.30.99.00.00.00.0000/10.301.2006.2.150.3.3.90.30.99.00.00.00.0016/10.301.2006.2.151.3.3.90.30.99.00.00.00.0016/10.301.2006.2.152.3.3.90.30.99.00.00.00.0016/10.301.2006.2.174.3.3.90.30.99.00.00.00.0000/10.301.2006.2.176.3.3.90.30.99.00.00.00.0016/10.302.2006.2.165.3.3.90.30.99.00.00.00.0016/10.302.2006.2.168.3.3.90.30.99.00.00.00.0016/10.302.2006.2.170.3.3.90.30.99.00.00.00.0016/10.302.2006.2.172.3.3.90.30.99.00.00.00.0016/10.302.2006.2.177.3.3.90.30.99.00.00.00.0016/10.303.2006.2.143.3.3.90.30.99.00.00.00.0016/10.304.2006.2.146.3.3.90.30.99.00.00.00.0016/10.305.2006.2.144.3.3.90.30.99.00.00.00.0016/10.305.2006.2.145.3.3.90.30.99.00.00.00.0016/10.305.2006.2.147.3.3.90.30.99.00.00.00.0016/10.



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde de Valença
Comissão de Licitações/FMS

305.2006.2.148.3.3.90.30.99.00.00.00.0016/10.305.2006.2.149.3.3.90.30.99.00.00.00.0016

CLÁUSULA 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação as Pessoas Jurídicas inscritas ou não no Cadastro de Fornecedores mantido pela Comissão de Licitações/FMS, que atenderem a todas as exigências deste Edital.

CLÁUSULA 4- CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1 - No local, data e hora fixados no preâmbulo deste edital, os interessados em participar do pregão deverão se apresentar ao Pregoeiro para credenciamento. O representante da empresa deverá identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2 - A representação do licitante nas sessões e nos atos do procedimento se fará por representante credenciado, segundo critério abaixo:

a) habilitação do representante mediante apresentação de documento procuratório com firma reconhecida, que declare expressamente ter poderes para atuar na licitação;

b) no caso da empresa ser representada pelo titular ou um de seus diretores, devidamente apto, o credenciamento se fará com a apresentação e entrega do ato constitutivo social e/ou documento de eleição de administrador, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório, conforme o caso.

4.3- A ausência de representante credenciado do licitante na sessão, não impedirá o prosseguimento do procedimento pelo Pregoeiro, nem repercutirá sobre as decisões que este houver de proferir.

4.4 – Somente participarão da fase de lances verbais as empresas que se encontrarem devidamente credenciadas. As empresas que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope da proposta comercial.

4.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, e alterações contidas



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde de Valença
Comissão de Licitações/FMS

na Lei Complementar 147/14 deverão apresentar declaração (Anexo V) de que ostenta essa condição e que não se enquadra em nenhum dos casos enumerados no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

CLÁUSULA 5 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA - ENVELOPE “A”

5.1 - O licitante apresentará sua proposta em 02(duas) vias, conforme Anexo VII do Edital, em papel timbrado, sem emendas ou rasuras, datada, rubricada e assinada por seu representante legal, e da qual constará o seguinte:

a) Indicação do preço unitário e total de cada item, se for o caso, conforme discriminado no anexo I, em moeda corrente nacional, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro, considerando-se as condições de execução e pagamento estabelecidas nas cláusulas 12 e 13, respectivamente;

b) Declaração de validade da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da proposta. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.

5.2 - Não serão consideradas propostas que contenham ofertas e/ ou vantagens não previstas no Edital.

5.3 - Os preços unitários constantes no Anexo I serão considerados máximos.

5.4 - Não serão aceitos preços cotados com mais de 02 (duas) casas decimais.

5.5 - Na hipótese de divergência entre os preços unitários e os totais de cada item, prevalecerão os primeiros. Considerar-se-á como certos os preços unitários, corrigindo-se, para fins, de obtenção do preço total do item somente os erros de cálculo porventura encontrados.

5.6 - A proposta comercial deverá estar acondicionada em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social ou nome do proponente, os dizeres:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº: 022/2015**



PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE “A”

CLAUSULA 6- DA HABILITAÇÃO – (DOCUMENTAÇÃO) - ENVELOPE “B”:

6.1- Os documentos deverão ser apresentados em envelope fechado e lacrado, no qual conste externamente além da palavra DOCUMENTAÇÃO, o nome ou razão social do licitante e o número do presente Registro de Preços

6.1.1- Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

6.1.1.1 - Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

6.1.1.2- Certidão de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

6.1.1.3- Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda;

6.1.1.4- Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual (ICMS) da sede da empresa;

6.1.1.5 – Certidão de Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;

6.1.1.6- Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal da sede da empresa;

6.1.1.7- Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;

6.1.1.8- Prova de Regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND), exigida no artigo 47, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores, **em conformidade com a Portaria conjunta RFB/PGFN nº1751 de 02/10/2014**

6.1.1.9 - **Certidão Negativa de Débitos** perante a Justiça do Trabalho, afim de provar a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde de Valença
Comissão de Licitações/FMS

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943.

6.1.2- Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

6.1.2.1- Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica até 90 (noventa) dias da data da abertura das propostas;

6.1.3 - Documentação relativa à habilitação jurídica:

6.1.3.1- Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.1.3.2- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.3.3- Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.3.4- Declaração que não possui menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

6.1.4 - As empresas que possuírem filiais e desejarem participar da licitação através da mesma não poderão apresentar documentos da matriz ou vice – versa.

6.2- Não poderão competir:

6.2.1- Consórcios de empresas licitantes;

6.2.2- Pessoas Jurídicas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;

6.2.3- Empresas com falência decretada ou em liquidação judicial ou extrajudicial.

6.2.4- Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde de Valença
Comissão de Licitações/FMS

6.3- O CRCL (Certificado de Registro Cadastral de Licitante) poderá ser apresentado através de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou servidor da unidade que realiza a licitação em substituição aos documentos constantes do mesmo, desde que estejam com a validade vigente;

6.4- A não observância quanto às exigências de que trata o item 5 do presente Edital concorrerá para a inabilitação do licitante, com devolução de seu envelope proposta comercial devidamente lacrado;

6.5- As Pessoas Jurídicas ficam obrigadas a comunicar a Secretaria Municipal de Saúde/FMS qualquer alteração em relação aos documentos de habilitação apresentados;

6.6.- Os documentos deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou funcionário da unidade que realiza a licitação, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial e ter validade para o período da licitação, não sendo aceitas cópias de documentos que se mostrarem ilegíveis ou defeituosas. Na necessidade de autenticação de qualquer documento por parte da Comissão de Licitações/FMS, seu original deve ser apresentado no momento da abertura de seu envelope de documentação, pois o original incluído no envelope “B” fará parte integrante do Processo Administrativo, não estando sujeito a devolução;

6.7- Os documentos que não contenham prazo de validade especificado em seu corpo, em lei ou neste Edital, só serão considerados válidos se expedidos, no máximo, até 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega dos envelopes “A” e “B”.

CLAUSULA 7 – ENTREGA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 – A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação do licitante, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação pertinente, e em conformidade com este Edital e seus anexos.

7.2 - Aberta à sessão para realização do pregão os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro:

- a) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- b) Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- c) Modelo de Credenciamento;



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde de Valença
Comissão de Licitações/FMS

- d) um envelope contendo a proposta de preços;
- e) um envelope contendo os documentos de habilitação;

7.3 – Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

CLAUSULA 8 - CRITÉRIOS DO JULGAMENTO

8.1 - No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por item, desde que atendidas às especificações contidas neste Edital.

8.2 - Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

8.3 - Será classificado pelo Pregoeiro o proponente que apresentar a proposta de menor preço por item, em conformidade com a descrição do objeto, de acordo com o Anexo I, e as propostas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, observado o preço máximo unitário dos itens.

8.3.1 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no clausula 7.3, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, observado o preço máximo estipulado.

8.4 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.4.1—Será assegurado, como critério desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.4.2 – Para efeito do disposto no subitem 8.4.1, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

8.4.2.1— A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde de Valença
Comissão de Licitações/FMS

8.4.2.2 – Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.4.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.4.1, conforme a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

8.4.2.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.4.2.4 – Na hipótese da não-ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 8.4.1 a 8.4.2.3, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço;

8.4.3 – O disposto nos subitens 8.4.1 a 8.4.2.4 acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.4 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados subitens 8.4.1 a 8.4.3.

8.5 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, através de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

8.6 - Será(ão) vencedora(s) aquela(s) que ofertar(em) o menor preço por item e que atenda(m) às exigências constantes neste Edital.

8.7 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes da Cláusula 16, deste Edital.

8.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação de propostas.

8.9- O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, instadas pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde de Valença
Comissão de Licitações/FMS

8.10- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.

8.11- Não serão aceitas propostas que apresentarem valores unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.12 – Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições do edital, cujos preços forem manifestamente inexeqüíveis, assim considerados àqueles que sequer cubram o custo do produto, ou com preços excessivos, considerados aqueles que apresentarem valores superiores ao preço indicado no Anexo I.

8.13 – Encerrada a fase competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope de habilitação do licitante da melhor proposta.

8.14 – A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante apresentou os documentos exigidos na Cláusula 5 deste Edital, na forma estabelecida.

8.15– Verificado o atendimento das exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.16– Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.17– O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15(quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

8.18– Da Sessão Pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e os licitantes presentes.

CLÁUSULA 9 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde de Valença
Comissão de Licitações/FMS

9.1 - Declarada a empresa vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sendo registrada em ata a síntese das razões recursais, sendo-lhe concedido o prazo de **3 (três) dias** para a apresentação das razões escritas, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto ao resultado do certame, ao final da sessão do pregão, importará preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto de licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

CLÁUSULA 10 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO

10.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, será formalizada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação com o(s) fornecedores (es) classificados a serem registrados, com validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura e publicação.

10.2 - O(s) licitante(s) será(ão) convocado(s) para, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da convocação, assinar(em) a Ata de Registro de Preços. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente aceita pela Secretaria Municipal de Saúde/FMS.

10.2.1 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da(s) licitante(s).

10.2.2 - A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

10.3 - A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, sujeitará o licitante vencedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Valença pelo prazo de 12 (doze) meses.

10.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde de Valença
Comissão de Licitações/FMS

neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

10.5 – Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação para assinar a Ata no prazo estabelecido, é facultado a Secretaria Municipal de Saúde/FMS, convocar remanescente, respeitada a ordem de classificação, ao preço do 1º colocado e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

CLÁUSULA 11 – INSTRUMENTO CONTRATUAL

11.1- Após firmada a Ata de Registro de Preços a contratação com os fornecedores registrados, será formalizada através de contrato ou nota de empenho, observando o disposto no Art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

11.2 – O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços convocado pela Secretaria Municipal de Saúde/FMS para assinar o contrato ou retirar nota de empenho, deverá fazê-lo em até 2(dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas na Clausula 15 deste Edital.

CLÁUSULA 12 – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 -O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, observada a publicação no Boletim Oficial do Município de Valença.

CLÁUSULA 13 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

13.1 – O fornecimento do(s) material(s) será realizada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, de forma parcelada, de acordo com as necessidades das unidades administrativas e nas quantidades que vierem a solicitar.

13.2 – O(s) materiais (s) deverá(ão) ser entregues(s) de acordo com as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde/FMS;

13.3 – O fornecimento do(s) materiais(s) objeto desta licitação será realizado, por conta e risco do adjudicatário, sem nenhum ônus para a municipalidade.

CLÁUSULA 14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde de Valença
Comissão de Licitações/FMS

14.1 - O pagamento será feito, de acordo com o fornecimento do(s) material(s) e será efetuado pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento do objeto e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Negativa de Débito com INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.

14.2 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pró rata tempore”, assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

14.3 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1 % (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA 15 – REVISÃO DOS PREÇOS

15.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.

15.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.

15.3 - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado, a Secretaria Municipal de Saúde/FMS deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde de Valença
Comissão de Licitações/FMS

15.4 - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Saúde/FMS poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento do material, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.

15.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Saúde/FMS procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

15.6 - Os valores revisados serão publicados no Boletim Oficial do Município de Valença.

CLÁUSULA 16 - DAS PENALIDADES

16.1 - Em caso da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, a Secretaria Municipal de Saúde/FMS, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Secretaria Municipal de Saúde/FMS;
- b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Valença e terá cancelado o registro cadastral da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde de Valença
Comissão de Licitações/FMS

16.2 - Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a realização do serviço.

16.3 - Após 5(cinco) dias de atraso no fornecimento do material partir do prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido, ficando a empresa contratada sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA 17 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1 - A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.2 - A execução do contrato estará sujeito à fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, através de servidor designado, aplicando-se no que couber as penalidades previstas neste edital, bem como as disposições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, especialmente as normas referentes à rescisão dos contratos nos artigos nº 77 e 78.

CLÁUSULA 18 - USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 258, de 05 de dezembro de 2008 e na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

18.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nas quantidades registradas em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLAUSULA 19 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde/FMS, sem justificativa aceitável;



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde de Valença
Comissão de Licitações/FMS

- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Secretaria Municipal de Saúde/FMS; nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde/FMS; nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

19.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

19.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA 20 – GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 – O Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços será vinculada à Secretaria Municipal de Saúde/FMS e Coordenada pelo Departamento de Compras e Licitação nos termos da Portaria nº383 de 26 de maio de 2009.

CLÁUSULA 21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Integram este edital, os seguintes anexos:

- I – Especificações, quantidades e valor limite máximo estabelecido por item (Termo de Referência)
- II - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.
- III - Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação.
- IV - Modelo de Credenciamento.
- V- Modelo de Declaração de ME ou EPP.
- VI - Declaração, artigo 7º, inciso XXXIII, C.F.
- VII – Modelo de Proposta Comercial.
- VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços

21.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Valença e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde de Valença
Comissão de Licitações/FMS

21.3 – A Secretaria Municipal de Saúde/FMS poderá revogar a Licitação e conseqüentemente, anulá-la nos termos do art.49 da Lei nº 8.666/93.

21.4 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação deste edital, serão atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde/FMS, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 17 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Dr. Figueiredo, nº 320 - Valença – RJ e através do telefone (024) 2452-5145, ou solicitar pelo e-mail smscompras@yahoo.com.br

21.5 - A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas ou específicas aplicáveis ao caso.

21.6 - Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base no objeto deste Pregão fica eleito o Foro da Comarca de Valença, Estado do Rio de Janeiro, excluído qualquer outro.

Carla Pinto Gama
Pregoeira



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde de Valença
Comissão de Licitações/FMS

ANEXO I

**Pregão Presencial p/ Registro de Preços N° 022/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8597/15/FMS**

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	120	PCT	ABSORVENTE HIGIÊNICOEXTENO COM ABAS, COBERTURA SUAWE TIPO ALGODÃO, COM TOQUE MACIO PARA UM COTATO MAIS DELICADO COM A PELE EMBALAGEM C/ 08 UNIDADES	R\$4,27	R\$512,40
02	4.600	FR	ÁGUA SANITÁRIA À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR DE CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE PLÁSTICO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE	R\$3,26	R\$14.996,00
03	4.500	FR	ÁLCOOL, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 92,8% INPM. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO E HOSPITALAR EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 1 LITRO	R\$6,73	R\$30.285,00
04	3.500	UND	ÁLCOOL GEL ANTI-SÉPTICO, REFIL C/ 800ML, SEM AROMA, COM PPROPRIEDADES HIDRATANTES E ANTIMICROBIANAS. POSSUI AGENTES DE LARGO ESPECTROS BACTERICIDA EFETIVO CONTRA BACTÉRIAS GRAM-NEGATIVAS E GRAM POSITIVAS PERTINENTE	R\$7,67	R\$26.845,00
05	250	LT	AMACIANTE PARA ROUPA ,	R\$5,91	R\$1.477,50



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde de Valença
Comissão de Licitações/FMS

			ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE.		
06	500	UND	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO C/ ALÇA DE ARAME ZINCADO ARTICULADO POR 02 ORELHAS CRAVADAS LATERALMENTE C/ CAPACIDADE PARA 20 LITROS	R\$8,65	R\$4.325,00
07	200	EMB.	BARBEADOR DESCARTÁVEL POSSUINDO DUAS LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL C/ FITA EMOLIENTE PARA PELE SENSÍVEL - EMBALEGEM C/ 02 UNIDADES	R\$4,65	R\$930,00
08	350	UNID	PILHA ALCALINA 9W	R\$13,33	R\$4.665,50
09	100	UND	CANECÃO EM ALUMÍNIO CAPACIDADE 2 LITROS, PRODUTOS DE ALTA QUALIDADE COM DESIGN PRÁTICO, FEITA EM ALUMÍNIO 100% PURO, COM ALÇA EM MADEIRA OU PLÁSTICA.	R\$25,65	R\$2.565,00
10	300	GL	CERA PISOS INCOLOR AUTO BRILHO C/ POLIFILM P/ TODOS OS TIPOS DE PISOS - GALÃO DE 5 LITROS	R\$19,10	R\$5.730,00
11	1.200	FR	CERA PISOS INCOLOR AUTO BRILHO C/ POLIFILM P/ TODOS OS TIPOS DE PISOS - EMBALAGEM C/ 750ML	R\$7,70	R\$9.240,00
12	600	FR	CERA PISOS VERMELHA AUTO BRILHO C/ POLIFILM P/ TODOS OS TIPOS DE PISOS - EMBALAGEM C/ 750ML	R\$7,70	R\$4.620,00
13	3.500	UND	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL NA COR BRANCA CAPACIDADE 15 LITROS	R\$48,30	R\$169.050,00
14	1.600	UND	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL NA COR BRANCA CAPACIDADE 70 LITROS	R\$195,67	R\$313.072,00
15	1.500	UND	CLORO LÍQUIDO FRASCO PLÁSTICA C/ 1 LITRO.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS	R\$2,21	R\$3.315,00



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde de Valença
Comissão de Licitações/FMS

			DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE		
16	600	GL	COLORÍDICO FRASCO PLÁSTICO C/ 5 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE	R\$13,49	R\$8.094,00
17	15	UND	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO 20G	R\$14,50	R\$217,50
18	8.000	PCT	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 200ML, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, NÃO TÓXICO, TRANSPARENTE, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES E SEM TELESCOPAMENTO- PCT C/ 100 UNIDADES	R\$3,77	R\$30.160,00
19	4.000	PCT	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 50ML CONFECCIONADO EM POLIETILENO, NÃO TÓXICO, TRANSPARENTE, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES E SEM TELESCOPAMENTO- PCT C/ 100 UNIDADES	R\$2,17	R\$8.680,00
20	1000	GL	DESINFETANTE PARA USO GERAL FRAGRÂNCIA LAVANDA - FRASCO C/ 5L. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE	R\$18,78	R\$18.780,00
21	2.500	FR	DESINFETANTE PARA USO GERAL FRAGRÂNCIA LAVANDA - FRASCO C/ 2L. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE	R\$4,92	R\$12.300,00
22	2.500	FR	DETERGENTE NEUTRO FRASCO C/ 500ML	R\$1,78	R\$4.450,00
23	200	UND	ESCOVINHA (TIPO PARA UNHA) PARA LIMPEZA DE MATERIAIS	R\$3,90	R\$780,00



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde de Valença
Comissão de Licitações/FMS

			(PLÁSTICO) COM CERDAS DE NYLON		
24	600	UND	ESPANADOR DE PÓ C/ 30 CM	R\$17,34	R\$10.404,00
25	1.500	PCT	ESPONJA DE LÃ FINA FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, TEXTURA MACIA ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO, 100X75. COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO DE 60G C/ 08 UNIDADES	R\$2,48	R\$3.720,00
26	1.500	PCT	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110X75X23MM, ABRASIVA MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO PARA LIMPEZA - PCT C/ 04 UNIDADES	R\$5,80	R\$8.700,00
27	600	RL	FILME EM PVC - ROLO C/ 15M X 28CM	R\$2,95	R\$1.770,00
28	800	UND	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA TAMANHO 30 X 40CM	R\$3,42	R\$2.736,00
29	600	PCT	FÓSFORO DE SEGURANÇA ACONDICIONADO EM CAIXA COM MÍNIMO DE 40 PALITOS PACOTE C/ 10 CAIXAS	R\$2,91	R\$1.746,00
30	100	UND	GARRAFA TÉRMICA COPO INTEIRIÇO COM TAMPA, ROLHA REGULÁVEL TIPO SERVE FÁCIL, AMPOLA DE VIDRO TÉRMICO SUBSTITUÍVEL CAPACIDADE 1L	R\$48,38	R\$4.838,00
31	6.000	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL C/ MEDIDA MÍNIMA DE 240 X 240 - PACOTE C/ 100 UNIDADES	R\$2,52	R\$15.120,00
32	60	CX	HASTE FLEXÍVEL C/ PONTAS DE ALGODÃO. COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, ALGODÃO E SOLUÇÃO ANTI-MICROBIANA (CLORETO DE BENZALCÔNIO) HIDROXIMETILCELULOSE CAIXA C/ 75 UNIDADES	R\$1,45	R\$87,00
33	3.000	UND	LÂMPADA FLUORESCENTE 25W	R\$13,00	R\$39.000,00
34	1.000	UND	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	R\$7,85	R\$7.850,00



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde de Valença
Comissão de Licitações/FMS

35	2.000	UND	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ECONÔMICA 40W	R\$5,20	R\$10.400,00
36	2.000	UND	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ECONÔMICA 15W	R\$9,00	R\$18.000,00
37	500	FR	LIMPADOR DE VIDRO, TIPO LIQUIDO COR INCOLOR/AZUL FRASCO PLASTICO DE 500ML COM GATILHO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NUMERO DO LOTE VALIDADE	R\$8,45	R\$4.225,00
38	800	FR	LIMPADOR INSTANTÂNEO, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS, RISCOS DE LÁPIS (MULTIUSO). COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIONICO BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTES, SOLUBILIZANTES, PERFUME PH 7,0 (+/- 0,5), TEOR DE SOLIDOS 15 A 16%, VOLUME MÍNIMO 99% DE DECLARADO NA EMBALAGEM OU RÓTULO - FRASCO C/ 500ML	R\$2,70	R\$2.160,00
39	800	PAR	LUVA DE LATEX NATURAL PARA LIMPEZA ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO, CANO MEDIO TAMANHO G	R\$4,39	R\$3.512,00
40	600	PAR	LUVA DE LATEX NATURAL PARA LIMPEZA ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO, CANO MEDIO TAMANHO M	R\$5,42	R\$3.252,00
41	600	PAR	LUVA DE LATEX NATURAL PARA LIMPEZA ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO, CANO MEDIO TAMANHO P	R\$4,39	R\$2.634,00
42	600	UND	PÁ PLÁSTICA P/ LIXO CABO LONGO	R\$7,97	R\$4.782,00
43	2.000	UND	PANO DE CHÃO ALVEJADO COM MEDIDA MÍNIMA 50 X 80CM	R\$4,06	R\$8.120,00
44	1.000	PC	PANO DE LIMPEZA ANTIBACTERIANA LIMPA FOGÃO, PIA - PACOTE C/ 05 UNIDADES	R\$6,31	R\$6.310,00
45	1.000	PCT	PANO DE PRATO 50 X 60CM	R\$4,41	R\$2.646,00



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde de Valença
Comissão de Licitações/FMS

46	200	UND	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO MEDINDO 30 CM DE LARGURA E 7,5MT DE COMPRIMENTO, EMBALADO EM CAIX DE PAPELÃO, SEM FURS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACONDICIONAMENTO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE	R\$3,50	R\$700,00
47	6.000	PC	PAPEL HIGIÊNICO ESPECIAL BRANCO FOLHA DUPLA, PICOTADO, MACIO E RESISTENTE EM ROLO , NÃO RECICLADO, ALTA ABSORVIÇÃO, DIMENSÕES DE 10 CM X 60 MTS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO- PACOTE C/ 08 ROLOS DE 30M CADA	R\$14,17	R\$85.020,00
48	1.500	RL	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA - MACIO E RESISTENTE EM ROLO , NÃO RECICLADO, ALTA ABSORVIÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO- PACOTE C/ 01 ROLO DE 30MTS .	R\$2,36	R\$3.540,00
49	4000	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 19,5 X 20,5CM, FOLHAS SIMPLES DE ALTA QUALIDADE GOFRADO, CELULOSE FC, NA COR BRANCA, 02 DOBRAS - PACOTE C/ 1000 FOLHAS	R\$12,66	R\$50.640,00
50	3.500	PCT	PAPEL TOALHA ROLO SEM FRAGÂNCIA, ALTA ABSORVIÇÃO, SEM DESMANCHAR , 100% CELULOSE VIRGEM DESCRITO NA EMABALAGEM, COR BRANCA, ISENTO DE IMPUREZAS - PACOTE C/ 02 ROLOS, DIMENSÕES 22 X 20CM	R\$4,19	R\$14.665,00



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde de Valença
Comissão de Licitações/FMS

51	300	UND	PILHA ALCALINA GRANDE	R\$9,56	R\$2.868,00
52	150	UND	PILHA ALCALINA MEDIA	R\$7,23	R\$1.084,50
53	350	UND	PILHA ALCALINA PALITO	R\$3,12	R\$1.092,00
54	350	UND	PILHA ALCALINA PEQUENA	R\$3,12	R\$1.092,00
55	30	DZ	PREGADOR DE ROUPA EM PLASTICO	R\$1,35	R\$40,50
56	300	UND	RODO COM BORRACHA DUPLA, COM BASE E CABO EM MADEIRA 40 CM OU 60 CM	R\$12,44	R\$3.732,00
57	300	UND	RODO ESPALHADOR DE CERA COM ESPUMA E CABO EM MADEIRA 40 CM OU 60 CM	R\$9,51	R\$2.853,00
58	250	UND	SABÃO(EM BARRA 200GR)	R\$1,19	R\$297,50
59	2000	UND	SABÃO DE COCO - TABLETE C/ 100G	R\$1,43	R\$2.860,00
60	2.500	CX	SABÃO EM PÓ - CX C/ 1KG	R\$6,20	R\$15.500,00
61	3.500	CX	SABONETE LIQUIDO REFIL ASSEPTICO PARA SABONETEIRA COM AÇAO BACTERICIDA COM 800ML	R\$7,20	R\$25.200,00
62	400	UND	SABONETEIRA DE PAREDE - DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIPROPILENO/COMPOSTO ADITIVADO, ABERTURA SUPERIOR COM CHAVE, SISTEMA DE DOSAGEM POR PRESSÃO, NA COR BRANCA RESERVATÓRIO DE 800 ML	R\$37,30	R\$14.920,00
63	10.000	UND	Saco plástico lixo, 100 litros, 10 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	R\$5,10	R\$51.000,00
64	14.000	UND	Saco plástico lixo, 30 litros, 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	R\$3,15	R\$44.100,00
65	20.000	UND	Saco plástico lixo, 50 litros, 10 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT	R\$3,50	R\$70.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde de Valença
Comissão de Licitações/FMS

			NBR 9190/9191/13055/13056.		
66	300	UND	Saponáceo em pó. Frasco plástico de 300g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade	R\$2,86	R\$858,00
67	250	UND	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO 300 MTS, EM AMATERIAL POLIPROPILENO/COMPOSTO ADITIVADO, ABERTURA SUPERIOR COM CHAVE, CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO INTERCALADO COM ATÉ 12 CM DE LARGURA, COM A TAMPA FRONTAL TRANSPARENTE	R\$33,50	R\$8.375,00
68	350	UND	PORTA PAPEL TOALHA , COR BRANCA, BASE E TAMPA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, FECHAMENTO COM CHAVE, COM CAPACIDADE DE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS DE 02 OU 03 DOBRAS, COM DIMENSÕES DE 365X275X120MM	R\$34,43	R\$12.050,50
69	80	UND	TORNEIRINHA PARA FILTRO	R\$5,44	R\$435,20
70	400	UND	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE ENTRE 24 A 27 CM , COM BASE DE MADEIRA PINTADA, CONTENDO ROSCA PARA CABO 1ª LINHA	R\$16,04	R\$6.416,00
71	600	UND	VASSOURA DE PIAÇAVA TIPO LEQUE, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 40 CM, COM BASE DE METAL 1ª LINHA	R\$10,34	R\$6.204,00
72	250	UND	VASSOURINHA P/ VASO SANITÁRIO 1ª LINHA PARA LIMPEZA - COM CERDAS DE NULON PARA LIMPEZA EM GERAL COM CABO EM PLÁSTICO MEDINDO 17 CM APROXIMADAMENTE	R\$4,29	R\$1.072,50
73	100	UND	VELA DE CERÂMICA P/ FILTRO COM CARVÃO ATIVADO PODE SER UTILIZADA EM TODOS OS FILTROS POR GRAVIDADE	R\$3,49	R\$349,00
Valor Total:				R\$1.264.066,60	



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde de Valença
Comissão de Licitações/FMS

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2015/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8597/15/FMS**

ANEXO II
Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

DECLARAÇÃO

À Secretaria Municipal de Saúde de Valença - RJ – Fundo Municipal de Saúde
Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Ref. Pregão (Presencial)p/ Registro de Preços nº ---/2015/FMS

A empresa _____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ - _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ - _____, _____ de _____ de 2015

Assinatura do representante legal
Nome e cargo do declarante



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde de Valença
Comissão de Licitações/FMS

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2015/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8597/15/FMS**

ANEXO III

Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos

DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Valença – RJ
Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Ref. Pregão (Presencial) p/ Registro de Preços nº 000/2015/FMS

A empresa _____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ - _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos e condições de habilitação exigidos no presente Edital.

_____ - _____, _____ de _____ de 2015

Assinatura do representante legal
Nome e cargo do declarante



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde de Valença
Comissão de Licitações/FMS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2015/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8597/15/FMS
ANEXO IV

CREDENCIAMENTO

À Secretaria Municipal de Saúde de Valença - RJ – Fundo Municipal de Saúde
Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Ref. Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº ---/2015/FMS

A empresa _____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ - _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **CREDENCIA** _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ (_____) e CPF nº _____, a representar esta empresa na licitação supramencionada, outorgando-lhe poderes para prestar esclarecimentos, formular lances verbais, assinar atos e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recursos, manifestar-se quanto à desistência destes e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____ - _____, _____ de _____ de 2015

Assinatura do representante legal
Nome e cargo do signatário



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde de Valença
Comissão de Licitações/FMS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2015/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8597/15/FMS

ANEXO V

DECLARAÇÃO

À Secretaria Municipal de Saúde de Valença - RJ – Fundo Municipal de Saúde
Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Ref. Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº ----/2015/FMS

A empresa _____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ - _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME/EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

_____ - _____, _____ de _____ de 2015

Assinatura do representante legal
Nome e cargo do declarante



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde de Valença
Comissão de Licitações/FMS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2015/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8597/15/FMS

ANEXO VI
DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº ---/2015/FMS

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(data)



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde de Valença
Comissão de Licitações/FMS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2015/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8597/15/FMS

ANEXO VII
MODELO PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	120	PCT	ABSORVENTE HIGIÊNICOEXTENO COM ABAS, COBERTURA SUAVE TIPO ALGODÃO, COM TOQUE MACIO PARA UM COTATO MAIS DELICADO COM A PELE EMBALAGEM C/ 08 UNIDADES		
02	4.600	FR	ÁGUA SANITÁRIA À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR DE CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE PLÁSTICO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE		
03	4.500	FR	ÁLCOOL, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 92,8% INPM. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO E HOSPITALAR EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 1 LITRO		
04	3.500	UND	ÁLCOOL GEL ANTI-SÉPTICO, REFIL C/ 800ML, SEM AROMA, COM PPROPRIEDADES HIDRATANTES E ANTIMICROBIANAS. POSSUI AGENTES DE LARGO ESPECTROS BACTERICIDA EFETIVO CONTRA BACTÉRIAS GRAM-NEGATIVAS E GRAM POSITIVAS PERTINENTE		



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde de Valença
Comissão de Licitações/FMS

05	250	LT	AMACIANTE PARA ROUPA , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE.		
06	500	UND	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO C/ ALÇA DE ARAME ZINCADO ARTICULADO POR 02 ORELHAS CRAVADAS LATERALMENTE C/ CAPACIDADE PARA 20 LITROS		
07	200	EMB.	BARBEADOR DESCARTÁVEL POSSUINDO DUAS LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL C/ FITA EMOLIENTE PARA PELE SENSÍVEL - EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES		
08	350	UNID	PILHA ALCALINA 9W		
09	100	UND	CANECÃO EM ALUMÍNIO CAPACIDADE 2 LITROS, PRODUTOS DE ALTA QUALIDADE COM DESIGN PRÁTICO, FEITA EM ALUMÍNIO 100% PURO, COM ALÇA EM MADEIRA OU PLÁSTICA.		
10	300	GL	CERA PISOS INCOLOR AUTO BRILHO C/ POLIFILM P/ TODOS OS TIPOS DE PISOS - GALÃO DE 5 LITROS		
11	1.200	FR	CERA PISOS INCOLOR AUTO BRILHO C/ POLIFILM P/ TODOS OS TIPOS DE PISOS - EMBALAGEM C/ 750ML		
12	600	FR	CERA PISOS VERMELHA AUTO BRILHO C/ POLIFILM P/ TODOS OS TIPOS DE PISOS - EMBALAGEM C/ 750ML		
13	3.500	UND	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL NA COR BRANCA CAPACIDADE 15 LITROS		
14	1.600	UND	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL NA COR BRANCA		



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde de Valença
Comissão de Licitações/FMS

			CAPACIDADE 70 LITROS		
15	1.500	UND	CLORO LÍQUIDO FRASCO PLÁSTICA C/ 1 LITRO.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE		
16	600	GL	CLORO LÍQUIDO FRASCO PLÁSTICA C/ 5 LITRO.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE		
17	15	UND	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO 20G		
18	8.000	PCT	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 200ML , CONFECCIONADO EM POLIETILENO, NÃO TÓXICO, TRANSPARENTE, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES E SEM TELESCOPAMENTO- PCT C/ 100 UNIDADES		
19	4.000	PCT	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 50ML CONFECCIONADO EM POLIETILENO, NÃO TÓXICO, TRANSPARENTE, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES E SEM TELESCOPAMENTO- PCT C/ 100 UNIDADES		
20	1000	GL	DESINFETANTE PARA USO GERAL FRAGRANCIA LAVANDA - FRASCO C/ 5L. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE		
21	2.500	FR	DESINFETANTE PARA USO GERAL FRAGRANCIA LAVANDA - FRASCO C/ 2L. A EMBALAGEM DEVERÁ		



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde de Valença
Comissão de Licitações/FMS

			CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE		
22	2.500	FR	DETERGENTE NEUTRO FRASCO C/ 500ML		
23	200	UND	ESCOVINHA (TIPO PARA UNHA) PARA LIMPEZA DE MATERIAIS (PLÁSTICO) COM CERDAS DE NYLON		
24	600	UND	ESPANADOR DE PÓ C/ 30 CM		
25	1.500	PCT	ESPONJA DE LÃ FINA FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, TEXTURA MACIA ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO, 100X75. COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO DE 60G C/ 08 UNIDADES		
26	1.500	PCT	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110X75X23MM, ABRASIVA MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO PARA LIMPEZA - PCT C/ 04 UNIDADES		
27	600	RL	FILME EM PVC - ROLO C/ 15M X 28CM		
28	800	UND	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA TAMANHO 30 X 40CM		
29	600	PCT	FÓSFORO DE SEGURANÇA ACONDICIONADO EM CAIXA COM MÍNIMO DE 40 PALITOS PACOTE C/ 10 CAIXAS		
30	100	UND	GARRAFA TÉRMICA COPO INTEIRIÇO COM TAMPA, ROLHA REGULÁVEL TIPO SERVE FÁCIL, AMPOLA DE VIDRO TÉRMICO SUBSTITUÍVEL CAPACIDADE 1L		
31	6.000	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL C/ MEDIDA MÍNIMA DE 240 X 240 - PACOTE C/ 100 UNIDADES		



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde de Valença
Comissão de Licitações/FMS

32	60	CX	HASTE FLEXÍVEL C/ PONTAS DE ALGODÃO. COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, ALGODÃO E SOLUÇÃO ANTI-MICROBIANA (CLORETO DE BENZALCÔNIO) HIDROXIMETILCELULOSE CAIXA C/ 75 UNIDADES		
33	3.000	UND	LÂMPADA FLUORESCENTE 25W		
34	1.000	UND	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W		
35	2.000	UND	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ECONÔMICA 40W		
36	2.000	UND	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ECONÔMICA 15W		
37	500	FR	LIMPADOR DE VIDRO, TIPO LIQUIDO COR INCOLOR/AZUL FRASCO PLASTICO DE 500ML COM GATILHO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NUMERO DO LOTE VALIDADE		
38	800	FR	LIMPADOR INSTANTÂNEO, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS, RISCOS DE LÁPIS (MULTIUSO). COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIONICO BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTES, SOLUBILIZANTES, PERFUME PH 7,0 (+/- 0,5), TEOR DE SOLIDOS 15 A 16%, VOLUME MÍNIMO 99% DE DECLARADO NA EMBALAGEM OU RÓTULO - FRASCO C/ 500ML		
39	800	PAR	LUVA DE LATEX NATURAL PARA LIMPEZA ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO, CANO MEDIO TAMANHO G		
40	600	PAR	LUVA DE LATEX NATURAL PARA LIMPEZA ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO, CANO MEDIO		



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde de Valença
Comissão de Licitações/FMS

			TAMANHO M		
41	600	PAR	LUVA DE LATEX NATURAL PARA LIMPEZA ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO, CANO MEDIO TAMANHO P		
42	600	UND	PÁ PLÁSTICA P/ LIXO CABO LONGO		
43	2.000	UND	PANO DE CHÃO ALVEJADO COM MEDIDA MÍNIMA 50 X 80CM		
44	1.000	PC	PANO DE LIMPEZA ANTIBACTERIANA LIMPA FOGÃO, PIA - PACOTE C/ 05 UNIDADES		
45	1.000	PCT	PANO DE PRATO 50 X 60CM		
46	200	UND	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO MEDINDO 30 CM DE LARGURA E 7,5MT DE COMPRIMENTO, EMBALADO EM CAIX DE PAPELÃO, SEM FURS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACONDICIONAMENTO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE		
47	6.000	PC	PAPEL HIGIÊNICO ESPECIAL BRANCO FOLHA DUPLA, PICOTADO, MACIO E RESISTENTE EM ROLO , NÃO RECICLADO, ALTA ABSORVIÇÃO, DIMENSÕES DE 10 CM X 60 MTS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO- PACOTE C/ 08 ROLOS DE 30M CADA		
48	1.500	RL	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA - MACIO E RESISTENTE EM ROLO , NÃO RECICLADO, ALTA ABSORVIÇÃO.		



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde de Valença
Comissão de Licitações/FMS

			A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO- PACOTE C/ 01 ROLO DE 30MTS .		
49	4000	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 19,5 X 20,5CM, FOLHAS SIMPLES DE ALTA QUALIDADE GOFRADO, CELULOSE FC, NA COR BRANCA, 02 DOBRAS - PACOTE C/ 1000 FOLHAS		
50	3.500	PCT	PAPEL TOALHA ROLO SEM FRAGÂNCIA, ALTA ABSORVIÇÃO, SEM DESMANCHAR , 100% CELULOSE VIRGEM DESCRITO NA EMBALAGEM, COR BRANCA, ISENTO DE IMPUREZAS - PACOTE C/ 02 ROLOS, DIMENSÕES 22 X 20CM		
51	300	UND	PILHA ALCALINA GRANDE		
52	150	UND	PILHA ALCALINA MEDIA		
53	350	UND	PILHA ALCALINA PALITO		
54	350	UND	PILHA ALCALINA PEQUENA		
55	30	DZ	PREGADOR DE ROUPA EM PLASTICO		
56	300	UND	RODO COM BORRACHA DUPLA, COM BASE E CABO EM MADEIRA 40 CM OU 60 CM		
57	300	UND	RODO ESPALHADOR DE CERA COM ESPUMA E CABO EM MADEIRA 40 CM OU 60 CM		
58	250	UND	SABÃO(EM BARRA 200GR)		
59	2000	UND	SABÃO DE COCO - TABLETE C/ 100G		
60	2.500	CX	SABÃO EM PÓ - CX C/ 1KG		
61	3.500	CX	SABONETE LIQUIDO REFIL ASSEPTICO PARA SABONETEIRA COM AÇÃO BACTERICIDA COM 800ML		
62	400	UND	SABONETEIRA DE PAREDE - DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIPROPILENO/COMPOSTO		



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde de Valença
Comissão de Licitações/FMS

			ADITIVADO, ABERTURA SUPERIOR COM CHAVE, SISTEMA DE DOSAGEM POR PRESSÃO, NA COR BRANCA RESERVATÓRIO DE 800 ML		
63	10.000	UND	Saco plástico lixo, 100 litros, 10 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.		
64	14.000	UND	Saco plástico lixo, 30 litros, 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.		
65	20.000	UND	Saco plástico lixo, 50 litros, 10 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.		
66	300	UND	Saponáceo em pó. Frasco plástico de 300g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade		
67	250	UND	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO 300 MTS, EM AMATERIAL POLIPROPILENO/COMPOSTO ADITIVADO, ABERTURA SUPERIOR COM CHAVE, CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO INTERCALADO COM ATÉ 12 CM DE LARGURA, COM A TAMPA FRONTAL TRANSPARENTE		
68	350	UND	PORTA PAPEL TOALHA , COR BRANCA, BASE E TAMPA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, FECHAMENTO COM CHAVE, COM CAPACIDADE DE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS DE 02 OU 03 DOBRAS, COM DIMENSÕES DE		



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde de Valença
Comissão de Licitações/FMS

			365X275X120MM		
69	80	UND	TORNEIRINHA PARA FILTRO		
70			VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE ENTRE 24 A 27 CM, COM BASE DE MADEIRA PINTADA, CONTENDO ROSCA PARA CABO 1ª LINHA		
	400	UND			
71			VASSOURA DE PIAÇAVA TIPO LEQUE, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 40 CM, COM BASE DE METAL 1ª LINHA		
	600	UND			
72			VASSOURINHA P/ VASO SANITÁRIO 1ª LINHA PARA LIMPEZA - COM CERDAS DE NULON PARA LIMPEZA EM GERAL COM CABO EM PLÁSTICO MEDINDO 17 CM APROXIMADAMENTE		
	250	UND			
73			VELA DE CERÂMICA P/ FILTRO COM CARVÃO ATIVADO PODE SER UTILIZADA EM TODOS OS FILTROS POR GRAVIDADE		
	100	UND			
Valor Total:				R\$	

– Razão Social ou nome da Proponente:

– Endereço:

– Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ Cep: _____

– Telefone, fax e e-mail (se houver): _____

– Prazo de Validade da Proposta: 60 dias corridos, contados da data de sua entrega ao Pregoeiro, observado o disposto no “caput” e parágrafo único do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

– Prazo de execução: de acordo com o Edital.



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde de Valença
Comissão de Licitações/FMS

- Prazos e condições gerais de garantia dos serviços oferecidos:

_Pessoa a ser contactada: _____

- Banco: _____

- Agência: _____

- Conta Corrente: _____

- Declaramos concordar com todas as condições do Edital acima citado e respectivos Anexos.

_____ - _____, _____ de _____ de 2015

Nome do signatário da proposta: _____

Cargo: _____

Carteira de Identidade: _____

C.P.F.: _____

Assinatura



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde de Valença
Comissão de Licitações/FMS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2015/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8597/15/FMS

ANEXO VIII

Minuta da Ata de Registro de Preços

Contratação de empresa(s) destinada(s) a Aquisição de materiais conforme resultado do Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº ---/2015, que celebram a Secretaria Municipal de Saúde e as empresa(s) abaixo identificada(s):

A Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo _____, portador da Carteira de Identidade _____, emitida _____, residente à _____ e, a(s) empresa(s) _____ inscrita no C.N.P.J. nº _____ com sede na _____, representada neste ato pelo _____, portador da Carteira de Identidade nº: _____, expedida pelo _____, firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº ---/2015 para **Aquisição de, MATERIAIS DE LIMPEZA** fundamentado no processo administrativo nº 8597/15/FMS nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objetivo do presente Pregão Presencial p/ Registro de Preços é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **Aquisição materiais de limpeza** conforme Anexo I do presente Edital;

1.2- O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ata de Registro de Preços Anexo VIII e nas condições previstas neste Edital.

1.3 – As quantidades do(s) material(ais) constantes do Anexo I são estimativas do consumo anual, portanto não representam obrigação de aquisição pela Secretaria de Saúde.

1.4 – As quantidades constantes no Anexo I serão liberadas gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde.



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde de Valença
Comissão de Licitações/FMS

1.5 – Os preços registrados neste procedimento terão validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços no Boletim Oficial do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem praticados pelos fornecedores, são aqueles ofertados na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão pública de Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº 000/15/FMS havido em __/__/__, nas condições abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	120	PCT	ABSORVENTE HIGIÊNICOEXTENO COM ABAS, COBERTURA SUAVE TIPO ALGODÃO, COM TOQUE MACIO PARA UM COTATO MAIS DELICADO COM A PELE EMBALAGEM C/ 08 UNIDADES		
02	4.600	FR	ÁGUA SANITÁRIA À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR DE CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE PLÁSTICO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE		
03	4.500	FR	ÁLCOOL, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 92,8% INPM. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO E HOSPITALAR EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 1 LITRO		
04	3.500	UND	ÁLCOOL GEL ANTI-SÉPTICO, REFIL C/ 800ML, SEM AROMA, COM PPROPRIEDADES HIDRATANTES E ANTIMICROBIANAS. POSSUI		



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde de Valença
Comissão de Licitações/FMS

			AGENTES DE LARGO ESPECTROS BACTERICIDA EFETIVO CONTRA BACTÉRIAS GRAM-NEGATIVAS E GRAM POSITIVAS PERTINENTE		
05	250	LT	AMACIANTE PARA ROUPA , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE.		
06	500	UND	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO C/ ALÇA DE ARAME ZINCADO ARTICULADO POR 02 ORELHAS CRAVADAS LATERALMENTE C/ CAPACIDADE PARA 20 LITROS		
07	200	EMB.	BARBEADOR DESCARTÁVEL POSSUINDO DUAS LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL C/ FITA EMOLIENTE PARA PELE SENSÍVEL - EMBALEGEM C/ 02 UNIDADES		
08	350	UNID	PILHA ALCALINA 9W		
09	100	UND	CANECÃO EM ALUMÍNIO CAPACIDADE 2 LITROS, PRODUTOS DE ALTA QUALIDADE COM DESIGN PRÁTICO, FEITA EM ALUMÍNIO 100% PURO, COM ALÇA EM MADEIRA OU PLÁSTICA.		
10	300	GL	CERA PISOS INCOLOR AUTO BRILHO C/ POLIFILM P/ TODOS OS TIPOS DE PISOS - GALÃO DE 5 LITROS		
11	1.200	FR	CERA PISOS INCOLOR AUTO BRILHO C/ POLIFILM P/ TODOS OS TIPOS DE PISOS - EMBALAGEM C/ 750ML		
12	600	FR	CERA PISOS VERMELHA AUTO BRILHO C/ POLIFILM P/ TODOS OS TIPOS DE PISOS - EMBALAGEM C/ 750ML		
13	3.500	UND	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL NA COR BRANCA CAPACIDADE 15 LITROS		
14	1.600	UND	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM		



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde de Valença
Comissão de Licitações/FMS

			TAMPA E PEDAL NA COR BRANCA CAPACIDADE 70 LITROS		
15	1.500	UND	CLORO LÍQUIDO FRASCO PLÁSTICA C/ 1 LITRO.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE		
16	600	GL	CLORO LÍQUIDO FRASCO PLÁSTICA C/ 5 LITRO.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE		
17	15	UND	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO 20G		
18	8.000	PCT	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 200ML , CONFECCIONADO EM POLIETILENO, NÃO TÓXICO, TRANSPARENTE, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES E SEM TELESCOPAMENTO- PCT C/ 100 UNIDADES		
19	4.000	PCT	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 50ML CONFECCIONADO EM POLIETILENO, NÃO TÓXICO, TRANSPARENTE, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES E SEM TELESCOPAMENTO- PCT C/ 100 UNIDADES		
20	1000	GL	DESINFETANTE PARA USO GERAL FRAGRANCIA LAVANDA - FRASCO C/ 5L. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE		
21	2.500	FR	DESINFETANTE PARA USO GERAL FRAGRANCIA LAVANDA - FRASCO C/ 2L. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E		



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde de Valença
Comissão de Licitações/FMS

			DATA DE VALIDADE		
22	2.500	FR	DETERGENTE NEUTRO FRASCO C/ 500ML		
23	200	UND	ESCOVINHA (TIPO PARA UNHA) PARA LIMPEZA DE MATERIAIS (PLÁSTICO) COM CERDAS DE NYLON		
24	600	UND	ESPANADOR DE PÓ C/ 30 CM		
25	1.500	PCT	ESPONJA DE LÃ FINA FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, TEXTURA MACIA ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO, 100X75. COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO DE 60G C/ 08 UNIDADES		
26	1.500	PCT	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110X75X23MM, ABRASIVA MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO PARA LIMPEZA - PCT C/ 04 UNIDADES		
27	600	RL	FILME EM PVC - ROLO C/ 15M X 28CM		
28	800	UND	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA TAMANHO 30 X 40CM		
29	600	PCT	FÓSFORO DE SEGURANÇA ACONDICIONADO EM CAIXA COM MÍNIMO DE 40 PALITOS PACOTE C/ 10 CAIXAS		
30	100	UND	GARRAFA TÉRMICA COPO INTEIRIÇO COM TAMPA, ROLHA REGULÁVEL TIPO SERVE FÁCIL, AMPOLA DE VIDRO TÉRMICO SUBSTITUÍVEL CAPACIDADE 1L		
31	6.000	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL C/ MEDIDA MÍNIMA DE 240 X 240 - PACOTE C/ 100 UNIDADES		
32	60	CX	HASTE FLEXÍVEL C/ PONTAS DE ALGODÃO. COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, ALGODÃO E SOLUÇÃO ANTI-MICROBIANA		



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde de Valença
Comissão de Licitações/FMS

			(CLORETO DE BENZALCÔNIO) HIDROXIMETILCELULOSE CAIXA C/ 75 UNIDADES		
33	3.000	UND	LÂMPADA FLUORESCENTE 25W		
34	1.000	UND	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W		
35	2.000	UND	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ECONÔMICA 40W		
36	2.000	UND	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ECONÔMICA 15W		
37	500	FR	LIMPADOR DE VIDRO, TIPO LIQUIDO COR INCOLOR/AZUL FRASCO PLASTICO DE 500ML COM GATILHO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NUMERO DO LOTE VALIDADE		
38	800	FR	LIMPADOR INSTANTÂNEO, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS, RISCOS DE LÁPIS (MULTIUSO). COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIONICO BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTES, SOLUBILIZANTES, PERFUME PH 7,0 (+/- 0,5), TEOR DE SOLIDOS 15 A 16%, VOLUME MÍNIMO 99% DE DECLARADO NA EMBALAGEM OU RÓTULO - FRASCO C/ 500ML		
39	800	PAR	LUVA DE LATEX NATURAL PARA LIMPEZA ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO, CANO MEDIO TAMANHO G		
40	600	PAR	LUVA DE LATEX NATURAL PARA LIMPEZA ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO, CANO MEDIO TAMANHO M		
41	600	PAR	LUVA DE LATEX NATURAL PARA LIMPEZA ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO, CANO MEDIO TAMANHO P		
42	600	UND	PÁ PLÁSTICA P/ LIXO CABO LONGO		
43	2.000	UND	PANO DE CHÃO ALVEJADO COM		



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde de Valença
Comissão de Licitações/FMS

			MEDIDA MÍNIMA 50 X 80CM		
44	1.000	PC	PANO DE LIMPEZA ANTIBACTERIANA LIMPA FOGÃO, PIA - PACOTE C/ 05 UNIDADES		
45	1.000	PCT	PANO DE PRATO 50 X 60CM		
46	200	UND	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO MEDINDO 30 CM DE LARGURA E 7,5MT DE COMPRIMENTO, EMBALADO EM CAIX DE PAPELÃO, SEM FURS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACONDICIONAMENTO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE		
47	6.000	PC	PAPEL HIGIÊNICO ESPECIAL BRANCO FOLHA DUPLA, PICOTADO, MACIO E RESISTENTE EM ROLO , NÃO RECICLADO, ALTA ABSORVIÇÃO, DIMENSÕES DE 10 CM X 60 MTS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO- PACOTE C/ 08 ROLOS DE 30M CADA		
48	1.500	RL	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA - MACIO E RESISTENTE EM ROLO , NÃO RECICLADO, ALTA ABSORVIÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO- PACOTE C/ 01 ROLO DE 30MTS .		
49	4000	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 19,5 X 20,5CM, FOLHAS SIMPLES DE ALTA QUALIDADE GOFRADO, CELULOSE FC, NA COR BRANCA, 02 DOBRAS - PACOTE C/ 1000 FOLHAS		
50	3.500	PCT	PAPEL TOALHA ROLO SEM FRAGÂNCIA, ALTA ABSORVIÇÃO,		



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde de Valença
Comissão de Licitações/FMS

			SEM DESMANCHAR , 100% CELULOSE VIRGEM DESCRITO NA EMABALAGEM, COR BRANCA, ISENTO DE IMPUREZAS - PACOTE C/ 02 ROLOS, DIMENSÕES 22 X 20CM		
51	300	UND	PILHA ALCALINA GRANDE		
52	150	UND	PILHA ALCALINA MEDIA		
53	350	UND	PILHA ALCALINA PALITO		
54	350	UND	PILHA ALCALINA PEQUENA		
55	30	DZ	PREGADOR DE ROUPA EM PLASTICO		
56	300	UND	RODO COM BORRACHA DUPLA, COM BASE E CABO EM MADEIRA 40 CM OU 60 CM		
57	300	UND	RODO ESPALHADOR DE CERA COM ESPUMA E CABO EM MADEIRA 40 CM OU 60 CM		
58	250	UND	SABÃO(EM BARRA 200GR)		
59	2000	UND	SABÃO DE COCO - TABLETE C/ 100G		
60	2.500	CX	SABÃO EM PÓ - CX C/ 1KG		
61	3.500	CX	SABONETE LIQUIDO REFIL ASSEPTICO PARA SABONETEIRA COM AÇO BACTERICIDA COM 800ML		
62	400	UND	SABONETEIRA DE PAREDE - DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIPROPILENO/COMPOSTO ADITIVADO, ABERTURA SUPERIOR COM CHAVE, SISTEMA DE DOSAGEM POR PRESSÃO, NA COR BRANCA RESERVATÓRIO DE 800 ML		
63	10.000	UND	Saco plástico lixo, 100 litros, 10 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.		
64	14.000	UND	Saco plástico lixo, 30 litros, 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.		



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde de Valença
Comissão de Licitações/FMS

65	20.000	UND	Saco plástico lixo, 50 litros, 10 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.		
66	300	UND	Saponáceo em pó. Frasco plástico de 300g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade		
67	250	UND	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO 300 MTS, EM AMATERIAL POLIPROPILENO/COMPOSTO ADITIVADO, ABERTURA SUPERIOR COM CHAVE, CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO INTERCALADO COM ATÉ 12 CM DE LARGURA, COM A TAMPA FRONTAL TRANSPARENTE		
68	350	UND	PORTA PAPEL TOALHA , COR BRANCA, BASE E TAMPA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, FECHAMENTO COM CHAVE, COM CAPACIDADE DE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS DE 02 OU 03 DOBRAS, COM DIMENSÕES DE 365X275X120MM		
69	80	UND	TORNEIRINHA PARA FILTRO		
70	400	UND	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE ENTRE 24 A 27 CM , COM BASE DE MADEIRA PINTADA, CONTENDO ROSCA PARA CABO 1ª LINHA		
71	600	UND	VASSOURA DE PIAÇAVA TIPO LEQUE, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 40 CM, COM BASE DE METAL 1ª LINHA		
72	250	UND	VASSOURINHA P/ VASO SANITÁRIO 1ª LINHA PARA LIMPEZA - COM CERDAS DE NULON PARA LIMPEZA EM GERAL COM CABO EM PLÁSTICO MEDINDO 17 CM APROXIMADAMENTE		



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde de Valença
Comissão de Licitações/FMS

73	100	UND	VELA DE CERÂMICA P/ FILTRO COM CARVÃO ATIVADO PODE SER UTILIZADA EM TODOS OS FILTROS POR GRAVIDADE		
Valor Total:				R\$	

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento dos materiais, com todos os custos incluídos, bem como o lucro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1– A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, observada a publicação no Boletim Oficial do Município de Valença.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 4.1** - Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.
- 4.2** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.3** - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado a Secretaria Municipal de Saúde deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde de Valença
Comissão de Licitações/FMS

- 4.4 - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Saúde poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.
- 4.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Saúde procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.
- 4.6 - Os valores revisados serão publicados no Boletim Oficial do Município de Valença.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 5.1 - A entrega do(s) material(is) será realizada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, de forma parcelada, de acordo com as necessidades e nas quantidades que vierem a solicitar.
- 5.2 – O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) de acordo com as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 5.3 - A entrega do(s) material(is) objeto desta licitação será realizado, por conta e risco do adjudicatário, sem nenhum ônus para a municipalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 – Caberá a Secretaria Municipal de Saúde coordenada pelo Departamento de Compras e Licitação o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:
- 6.1.1 - Gerenciar a ata de registro de preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;
- 6.1.2 – Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde de Valença
Comissão de Licitações/FMS

6.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

6.1.4 - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Ter conhecimento da ata de registro de preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;

7.2 - Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados;

7.3 - Encaminhar ao órgão gerenciador às informações sobre a contratação efetivamente realizada;

7.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SPR, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 de Lei Federal nº 8.666, de 1993; **Lucilei da Silva matr. 105627 e Marcio Fabiano dos Santos Batista matr. 1188818** para Gerenciar as Atas, e **Joel Fabio Vidal Rogério matr. 118931**, para os contratos

7.5 - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador;

7.6 - Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender às condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 – Fornecer o material na forma e condições fixadas neste Edital, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão Presencial nº /2015/FMS.



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde de Valença
Comissão de Licitações/FMS

- 8.2** – Retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- 8.3** - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- 8.4** - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 8.5** - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
- 8.6** - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Valença ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 9.1** - Em caso da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, a Secretaria Municipal de Saúde, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:
- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
 - b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
 - c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Valença e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura Municipal de Valença, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde de Valença
Comissão de Licitações/FMS

fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

9.2 - Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega do serviço.

9.3 - Após 5(cinco) dias de atraso na entrega dos materiais a partir do prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido, ficando a empresa contratada sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DECIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

10.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde de Valença
Comissão de Licitações/FMS

- 11.1** – O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicada no Boletim Oficial do Município de Valença, conforme disposto no art. 61 parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 11.2** – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº ---/2015/FMS
- 11.3** - Fica eleito o Foro da Comarca de Valença - RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Valença, de de 2015